

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em maio deste ano foram publicadas diversas notícias sobre alegada rutura de *stock* de algumas vacinas do PNV, tendo, nessa altura, sido referida pelo Senhora Ministro da Saúde que tal não se verificava, era apenas necessário fazer “uma gestão mais prudente de *stocks*”.

Por sua vez, em 2 de junho de 2023, foi publicada em *Diário da República* a Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2023, que autoriza a realização de despesa no valor de cerca de 46,2 M € para a aquisição de vacinas e tuberculinas no âmbito do Programa Nacional de Vacinação 2023.

Contudo, os Signatários tomaram conhecimento de situações de falta e vacinas em diversos centros de saúde, o que resulta em dificuldades para assegurar a vacinação prevista no Plano Nacional de Vacinação.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados vêm colocar ao Senhor Ministro da Saúde, as seguintes questões:

1. Tem conhecimento de que há centros de saúde a informar os utentes de que há falta de vacinas do Plano de Vacinação, invocando rutura de stock, e, conseqüentemente, desmarcando atendimentos aos utentes?
2. Tem conhecimento sobre se esta situação ocorre de forma geral em todo o país ou se se verifica apenas em algumas regiões / localidades /serviços, eventualmente mais pressionadas em termos de população?
3. Tendo em conta o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2023, em que fase se encontra o procedimento de aquisição de vacinas?
4. Qual é a previsão temporal para a correção da situação referida?

Palácio de São Bento, 5 de julho de 2023

Deputado(a)s

ALEXANDRA LEITÃO(PS)

MARIA ANTÓNIA DE ALMEIDA SANTOS(PS)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.